UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PROGRAMA FORMATEC-SUS

EDITAL Nº 27/2026 CPT-ETS/UFPB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS E CRIAÇÃO DE BANCO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSORES FORMADORES, PROFESSORES APOIADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA FORMATEC-SUS

A Universidade Federal da Paraíba (UFPB), por meio do Centro Profissional e Tecnológico Escola Técnica de Saúde (CPT -ETS), em parceria com o Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Departamento de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e a Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba-FUNETEC, torna pública o Edital do Processo Seletivo Simplificado para o cadastro de reserva de professor formador, professor apoiador e profissionais de saúde para atuação no Programa FormaTecSUS, voltado à formação técnica e pós-técnica em saúde para o Sistema Único de Saúde.

O Processo Seletivo reger-se-á por instruções contidas neste documento e sob responsabilidade da Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba – FUNETEC, subsidiada pelo Contrato UFPB nº 2989.11.0725, firmado diretamente entre a Universidade Federal da Paraíba e a FUNETEC-PB, em decorrência do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº84/2025 pactuado com o Ministério da Saúde. O presente Processo Seletivo encontra-se fundamentado nas seguintes legislações das áreas técnicas formativas: Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986; Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987, que regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986; Resolução COFEN Nº 609, de 1º de julho de 2019; Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e as suas leis complementares; Resolução CNE/CEB nº 04/99; Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, que regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.364 de 20 de dezembro de 1996; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021; Decreto Federal nº 2.208/97; Resolução CONSEPE/UFPB nº61/2014; Resolução CONTER nº 17/2019; Lei nº 11.889/2008; Resolução nº09/2023 e demais legislações vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e executado pela FUNETEC, sob a supervisão da comissão instituída pela Coordenação Geral do Programa. Destina-se ao preenchimento de cadastro de reserva para contratação de professores formadores, professores apoiadores e profissional de saúde de cenários de prática do SUS, para atuar no Programa **F**orma**T**ec SUS, voltado para atuação em atividades de formação, apoio pedagógico e supervisão, voltadas à qualificação técnica e pós-técnica de trabalhadores do Sistema Único de Saúde, em consonância com as diretrizes da educação permanente em saúde e com as necessidades do SUS.

1.2 A seleção será para o preenchimento de vagas e constituição banco de cadastro de reserva para a função temporária Professor Formador, Professor Apoiador e Profissional de Saúde de cenários de prática do SUS para o Programa FormaTecSUS, sendo

destinada aos docentes com experiência na área e profissionais em cargo de instituições públicas e filantrópicas pertencentes a rede do Sistema Único de Saúde em João Pessoa-PB com experiência na área, com vistas à atuação em atividades de formação, apoio pedagógico e supervisão, voltadas ao desenvolvimento, à implementação e ao acompanhamento dos processos formativos dos cursos do Programa, em consonância com as diretrizes da educação profissional e da educação permanente em saúde no âmbito do SUS.

1.3 A previsão de início das atividades é para o primeiro semestre de 2027.
1.4 Este processo seletivo gera apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à efetiva necessidade do projeto.
1.5 Ao efetuar sua inscrição, o (a) candidato (a) declara estar ciente do conteúdo do presente Processo Seletivo Simplificado e acata na íntegra as suas disposições
1.6 Os bolsistas selecionados e que vierem a ser convocados atuarão de acordo com as vagas a serem disponibilizadas e os requisitos mínimos estabelecidos no presente Processo Seletivo Simplificado.
1.7 A prestação da atividade será paga por meio de contrato com a FUNETEC, sendo o Programa financiado pelo Ministério da Saúde por meio de convênio com a UFPB, não podendo os candidatos selecionados realizarem o acúmulo de bolsas e /ou prestação de serviço no mesmo Programa, segundo as disposições legais.
1.8 Os cursos serão do tipo ensino técnico, ofertados na modalidade presencial, devendo o candidato selecionado possuir meios e disponibilidade para participar de forma presencial nas atividades do projeto.
1.9 Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição no presente processo seletivo simplificado, sendo o mesmo, portanto, gratuito.
1.10 As etapas relativas ao processo de seleção constam no Cronograma, conforme item 11 deste Edital.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 O processo seletivo simplificado acontecerá totalmente de forma on-line através do endereço selecaocpt@cpt.ufpb.br, divulgado nos sites https://www.cpt.ufpb.br/ e https://formatecsus.funetec.org.br/, onde serão disponibilizadas todas as informações necessárias para a realização da seleção, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações relativas a este processo através do site acima citado.
2.2 Ao participar desta seleção, o candidato se torna ciente e de acordo com a divulgação pública de seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes ao processo seletivo.
2.3 Dúvidas e informações podem ser encaminhadas para o e-mail selecaocpt@cpt.ufpb.br, com assunto “Processo Seletivo Professor”, informando a respectiva área.

3 DAS VAGAS E DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1 Das vagas: o presente Processo Seletivo Simplificado trata de vagas para Cadastro de Reserva (CR).
3.2 Dos requisitos de acesso:

3.2.1 Possuir diploma de graduação, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Caso o diploma tenha sido obtido

em Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, deve estar devidamente revalidado nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

3.2.2 Possuir formação mínima em nível de especialização *lato sensu*.

3.2.3 Ser professor(a) com experiência na área ou servidor de instituições públicas e filantrópicas pertencentes a rede do Sistema Único de Saúde em João Pessoa, observados os requisitos específicos para cada disciplina.

3.2.4 Ter disponibilidade para atuação presencial de acordo com a carga horária semanal exigida.

3.3 Os pré-requisitos específicos a cada disciplina estão descritos no Item 12 deste Processo Seletivo Simplificado.

3.4 Os servidores públicos federais, além de preencherem os requisitos previstos para o cargo pretendido, deverão se enquadrar nas seguintes situações: a) não estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais; b) possuir disponibilidade de carga horária para atuar na função para o qual for selecionado; c) possuir disponibilidade para participar de webconferências; d) não possuir redução de carga horária para fins de capacitação;

3.5 Os candidatos selecionados deverão ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da função, enquadrar-se no seguinte perfil: a) possuir acesso a computador com conexão à internet e equipamentos básicos que permitam a realização de registros acadêmicos, relatórios e comunicação institucional; b) possuir habilidade e facilidade no uso de computadores e demais tecnologias digitais necessárias ao desenvolvimento das atividades presenciais do Programa; c) possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, SIGAA e outras plataformas digitais institucionais utilizadas como apoio às atividades presenciais; d) possuir disponibilidade para participar presencialmente das atividades formativas e demais convocações da Coordenação do Programa; e) possuir disponibilidade para cumprir a carga horária presencial estabelecida, conforme o encargo assumido e o plano de trabalho do Programa; f) comprometer-se com as diretrizes pedagógicas, administrativas e éticas do Programa FormaTecSUS, bem como com as normas institucionais vigentes do CPT-ETS/UFPB.

3.6 Os candidatos selecionados da UFPB deverão obrigatoriamente apresentar, no ato da inscrição, autorização do setor de recursos humanos de sua instituição de origem ou da chefia imediata para participar do programa FormaTec SUS (ver modelo Anexo F);

Parágrafo único: Servidores Públicos Federais, em qualquer tipo de licença ou afastamento, estão impedidos de serem bolsistas.

3.7 O afastamento do bolsista do Programa FormaTec SUS, sob qualquer justificativa, implicará no cancelamento de sua bolsa. Nesse caso, o profissional será substituído, devendo ser convocado o próximo candidato, obedecendo a lista de classificação;

Parágrafo único: Em caso de *afastamento durante a execução do Programa, que acarrete prejuízo às atividades do curso e do Programa, após oito (08) dias o profissional será substituído*.

3.8 Será requisito obrigatório para atuar no programa, a participação em curso introdutório de formação na modalidade à distância (EaD), a ser ofertado gratuitamente pelo Centro Profissional e Tecnológico/Escola Técnica de Saúde da UFPB.

4. CARGA HORÁRIA, VALOR E DURAÇÃO DAS BOLSAS

4.1 Carga horária

4.1.1 **Professor Formador:** a carga horária do Professor Formador corresponderá ao número de horas-aula presenciais das disciplinas para as quais for convocado, conforme o

projeto pedagógico dos cursos e o plano de trabalho aprovado pela Coordenação do Programa.
4.1.2 **Professor Apoiador:** a carga horária do Professor Apoiador corresponderá ao número de horas presenciais destinadas à ministração de aula, acompanhamento, supervisão e apoio pedagógico nas disciplinas práticas e/ou nos campos de prática, conforme cronograma e plano de atividades definidos pela Coordenação do Programa.
4.1.3 **Profissional de saúde da rede SUS**: a carga horária corresponderá ao número de horas presenciais de atuação nos serviços de saúde, destinadas à orientação, supervisão e acompanhamento dos cursistas nos campos de estágio, conforme planejamento pedagógico e necessidades do Programa.

4.2 O pagamento das bolsas dar-se-á de acordo com a carga horária efetivamente cumprida, mediante comprovação das atividades realizadas e validação pela Coordenação do Programa.
4.2.1 Professor Formador
O valor da bolsa para o cargo de Professor Formador será de R$3.333,33 (três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) por 30 (trinta) horas-aula presenciais ministradas, com deduções ou acréscimos proporcionais nos casos de disciplinas com carga horária inferior ou superior.
4.2.2 Professor Apoiador
O valor da bolsa para o cargo de Professor Apoiador será de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais) por 30 (trinta) horas presenciais de atuação em atividades presenciais, conforme descrito no item
4.1.2, com deduções ou acréscimos proporcionais nos casos de disciplinas com carga horária inferior ou superior.
4.2.3 Profissional de saúde da rede SUS
O valor da bolsa para o cargo de profissional de saúde para a prática será de R$2.304,00 (dois mil, trezentos e quatro reais) por 20 (vinte) horas presenciais de atuação nos serviços de saúde, considerando as atividades de orientação, supervisão e acompanhamento dos cursistas, com deduções ou acréscimos proporcionais nos casos de disciplinas com carga horária inferior ou superior.
4.3 O vínculo do bolsista com o Programa FormaTecSUS terá duração limitada ao período de execução das atividades para as quais foi convocado, encerrando-se automaticamente após o cumprimento da carga horária prevista e a aprovação dos relatórios e registros de atividades pela Coordenação do Programa.
4.4 A Equipe Coordenadora do Programa acompanhará a execução das atividades do Professor Formador, Professor Apoiador e Profissional de saúde selecionados, podendo, a qualquer tempo, em caso de não cumprimento das atribuições, prazos estabelecidos ou rendimento inadequado, comunicar e, eventualmente, descontinuar a atuação do bolsista.
4.5 O não cumprimento das atribuições, dos prazos estabelecidos ou a constatação de rendimento inadequado poderá ocasionar a rescisão do vínculo em qualquer etapa do processo, a critério da Coordenação do Programa, sem prejuízo das demais disposições legais.
4.6 O exercício das atividades no âmbito do Programa FormaTecSUS não poderá prejudicar o cumprimento das atribuições funcionais do servidor junto à sua unidade de vínculo, assim como as atividades desenvolvidas e remuneradas por este Programa não poderão ser computadas como carga horária regular de trabalho ou atividade docente ordinária na instituição de origem.

4.7 O acompanhamento das atividades em cenários de prática poderá ser executado simultaneamente por mais de um profissional de saúde da área objeto da formação, de acordo com a especificidade do conhecimento requerido e considerando a carga horária de 20 horas semanais.

4.8 Para as disciplinas com carga horária superior a 30 horas poderá ser convocado mais de um docente selecionado, de acordo com a necessidade do programa, não ficando obrigatória a designação da carga horária total da disciplina para um único candidato.

4.9 Para os estágios supervisionados ou práticas profissionais com carga horária superior a 20 horas, poderá ser convocado mais de um profissional selecionado, de acordo com a necessidade do programa, não ficando obrigatória a designação da carga horária total do estágio para um único candidato.

4.10 A participação no Programa FormaTec SUS não implica, em hipótese alguma, a existência de vínculo empregatício com a UFPB, o Ministério da Saúde ou a FUNETEC.
4.11 O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira proveniente do repasse do Ministério da Saúde e do contrato vigente que ampara a execução do Programa FormaTec SUS.
4.12 Em caso de indisponibilidade orçamentária e financeira, o candidato fica ciente de que não haverá aplicação de penalidades às partes, sendo desnecessária a previsão de penalidades por descumprimento, permanecendo ambas as responsáveis pelas obrigações decorrentes do período de vigência e sendo-lhes creditados, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.
4.13 O vínculo poderá ser rescindido, independentemente do instrumento de sua formalização, em razão da inobservância de quaisquer de suas cláusulas ou condições pactuadas, bem como pela superveniência de norma legal ou de eventos que o tornem material e formalmente inexequível.

5. DOS ENCARGOS, VAGAS E ATRIBUIÇÕES

5.1 Dos Encargos

Encargo	Vagas	Modalidade
Professor Formador	Conforme detalhamento no item 5.3.1 e cadastro de reserva	Presencial
Professor Apoiador	Cadastro de reserva	Presencial
Profissional de Saúde	Conforme detalhamento no item 5.3.1 e Cadastro de reserva	Presencial

5.2 Das Atribuições

5.2.1 Professor Formador

- Planejar, desenvolver e ministrar aulas presenciais.
- Elaborar, adaptar e revisar materiais didático-pedagógicos.
- Mediar processos de ensino-aprendizagem alinhados às diretrizes do SUS.
- Participar de reuniões pedagógicas e avaliativas.
- Acompanhar o desempenho e a frequência dos cursistas.

- Elaborar e aplicar atividades avaliativas de acordo com orientação do Programa.
- Realizar a gestão da caderneta e registros oficiais, de notas, frequências e conteúdos, mantendo a caderneta atualizada e fidedigna ao cronograma do curso e do Programa.
- Zelar pela guarda e integridade dos documentos sob sua responsabilidade.
- Realizar avaliação da aprendizagem com lançamento de notas, conceitos e resultados de atividades avaliativas nos prazos estabelecidos pelo cronograma acadêmico.
- Realizar a busca ativa e ações para prevenção de evasão com monitoramento assíduo do rendimento e frequência, identificando precocemente cursistas em situação de risco de abandono.
- Participar das estratégias de busca ativa, estabelecendo contato com alunos ausentes e reportando impedimentos à coordenação para garantir a permanência e o êxito no programa.
- Elaborar relatórios técnicos e pedagógicos periódicos sobre o desempenho da turma para subsidiar as reuniões pedagógicas e o monitoramento do programa.
- Atuar conforme o projeto pedagógico e orientações do Programa FormaTecSUS.

5.2.2 Professor Apoiador

- Apoiar pedagogicamente as ações formativas do Programa, incluindo a ministração de componentes curriculares.
- Auxiliar na organização, acompanhamento e monitoramento das turmas.
- Apoiar o uso das plataformas educacionais institucionais.
- Colaborar na organização de materiais didáticos e atividades pedagógicas.
- Acompanhar estudantes em campos de estágio e ou em atividades práticas em laboratório.
- Participar de reuniões de planejamento e avaliação.
- Zelar pela guarda e integridade dos documentos escolares sob sua responsabilidade.
- Participar da avaliação da aprendizagem com lançamento de notas, conceitos e resultados de atividades avaliativas nos prazos estabelecidos pelo cronograma acadêmico;
- Realizar busca ativa e ações para a prevenção da evasão com monitoramento assíduo do rendimento e frequência, identificando precocemente cursistas em situação de risco de abandono;
- Participar das estratégias de busca ativa, estabelecendo contato com alunos ausentes e reportando impedimentos à coordenação para garantir a permanência e o êxito no programa;
- Elaborar relatórios periódicos sobre o desempenho da turma para subsidiar as reuniões pedagógicas e o monitoramento do programa;
- Elaborar relatórios de acompanhamento das atividades.

5.2.3 Profissional de saúde do SUS

- Atuar na orientação, supervisão e acompanhamento dos cursistas nos campos de prática, que podem ocorrer na atenção primária, unidades de atendimento ambulatorial, clínico, cirúrgico, de cuidados críticos e especializados e na realização de exames;
- Integrar as ações pedagógicas às atividades desenvolvidas nos serviços de saúde;
- Favorecer a articulação entre teoria e prática, conforme diretrizes do SUS;
- Acompanhar e avaliar o desempenho técnico e ético dos cursistas;
- Participar de reuniões pedagógicas e de alinhamento com a Coordenação do Programa;
- Registrar frequência, atividades desenvolvidas e avaliações dos cursistas;
- Zelar pela guarda e integridade dos documentos escolares sob sua responsabilidade;
- Realizar busca ativa e ações de prevenção da evasão com monitoramento assíduo do rendimento e frequência do educando no local da prática em serviço, identificando precocemente cursistas em situação de risco de abandono;
- Participar das estratégias de busca ativa, estabelecendo contato com alunos ausentes e reportando impedimentos à coordenação para garantir a permanência e o êxito no programa;
- Elaborar relatórios periódicos sobre o desempenho da turma para subsidiar as reuniões pedagógicas e o monitoramento do programa.
- Elaborar relatórios técnicos referentes às atividades de supervisão de prática.

5.3 Das Vagas

5.3.1 As vagas estão distribuídas em conformidade com o art. 4º da Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, que institui o Programa de Ações Afirmativas do Ministério da Saúde, observando-se os percentuais mínimos de reserva apresentados no quadro a seguir:

Função / Cargo	Total de vagas	Ampla Concorrência	Negros (30%)	Indígenas (5%)	Quilombolas (5%)	PCD[a] (10%)	PTrans[b] (5%)
Professor Formador Curso Técnico – Área Enfermagem	2	1	1	-	-	-	-
Professor Formador Curso Técnico – Área Odontologia	6	3	2	-	-	1	-
Professor Formador Curso	4	3	1	-	-	-	-

Técnico – Área Radiologia							
Profissionais de saúde do SUS* - Área Enfermagem	14	6	4	1	1	1	1
Profissionais de saúde do SUS* - Área Radiologia	4	3	1	-	-	-	-

*Profissionais que atuam em instituições públicas e filantrópicas da Rede SUS. [a]Pessoas com deficiência. [b]Pessoas trans.
**Em caso de necessidade, após análise dos documentos, o candidato será encaminhado para banca de heteroidentificação.

5.3.2 A convocação dos candidatos aprovados e classificados na lista de cadastro de reserva deste Edital ficará condicionada ao prévio esgotamento das listas de cadastro de reserva do processo seletivo regido pelo Edital nº 01/2026 CPT-ETS/UFPB, desde que permaneçam vigentes e contenham candidatos aprovados ainda não convocados.

5.3.3 Na hipótese de não preenchimento das vagas reservadas, a vaga não preenchida será revertida primeiro para as demais reservas e, somente depois, para a ampla concorrência, observados os princípios da transparência, da equidade e da não discriminação.
5.3.4 Os candidatos inscritos nas vagas reservadas concorrerão também às vagas de ampla concorrência, sendo nestas classificados quando a pontuação obtida permitir a aprovação, hipótese em que não ocuparão vaga reservada. As vagas reservadas destinam-se aos candidatos cuja pontuação não permita a aprovação na ampla concorrência, nos termos do art. 5º, inciso I, da Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024.
5.3.5 Em todas as etapas do processo seletivo será assegurada a formação de listas separadas, uma de ampla concorrência e uma para cada grupo de vagas reservadas (pessoas negras, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans), durante todo o processo, nos termos do art. 5º, § 1º, da Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024.

6. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

6.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas no período definido no cronograma do presente edital.
6.2 No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente escolher o encargo e a(s) disciplina(s) a(s) qual(is) deseja concorrer, devendo indicar a 1ª. opção e, se desejar, a 2ª. opção, sob pena de eliminação do processo seletivo.
6.3 No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente preencher corretamente os dados do formulário de inscrição on-line (Modelo Anexo A), preencher e anexar o quadro de pontuação (Modelo Anexo B para Professor Formador e Professor Apoiador e Modelo Anexo C para Profissional de saúde da área), bem como anexar a seguinte documentação, sob pena de ter sua inscrição indeferida:
a) Cópia do Documento Oficial de Identificação com foto e data de expedição. São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias

Militares, pela Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselhos de Classes (ex. COREN), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade. O documento apresentado deverá estar atualizado;
b) Cópia do CPF. Caso o Documento Oficial de Identificação apresente também o número do CPF, este será considerado;
c) Cópia do comprovante de residência;
d) Certidão de Quitação Eleitoral disponível em: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
e) Carteira de Reservista Militar para os candidatos de sexo masculino;
f) Cópia frente e verso do Diploma de curso de graduação, sendo este expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou obtido em Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, desde que devidamente revalidado nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
g) Curriculum com documentação comprobatória anexada APENAS dos itens alegados no quadro de pontuação (inclusive na mesma sequência);
h) Quadro de Pontuação (Modelo Anexo B ou C) devidamente preenchido;
i) Documento que comprove que é docente do quadro permanente da Rede Federal de Ensino, com matrícula Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE ou docente com experiência na área de atuação ou documento institucional que comprove que é servidor de instituição pública ou filantrópica da rede do Sistema Único de Saúde.
6.4 O candidato (a) deverá discriminar no Quadro de Pontuação (Modelo Anexo B ou C) os itens do Currículo Lattes referentes a pontuação atingida, não sendo permitido o mesmo item pontuar em duplicidade.
6.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação obrigatória incompleta, nem através de correspondência postal ou fac-símile.
6.6 A documentação anexada deverá ser legível e de boa qualidade de imagem. A inserção de documentação incompleta, ilegível ou que não comprove as exigências deste Processo Seletivo Simplificado terão resultado de análise indeferido.
6.7 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
6.8 Erros no preenchimento do formulário de inscrição, da tabela de pontuação e do termo de ciência, bem como a ausência de documentos comprobatórios solicitados, serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco e/ou interposição de recurso.
6.9 A classificação será realizada em fase única através da análise de currículo, segundo pontuação discriminada no Anexo B ou C deste Processo Seletivo Simplificado, apenas para os candidatos com inscrição deferida.
6.10 Em nenhuma hipótese será permitido o envio de documentação complementar à apresentada no ato da inscrição.

6.11 O candidato poderá se inscrever em duas disciplinas, sendo uma a 1ª opção e uma 2ª opção, bem como para um único encargo, não podendo ter mais de uma bolsa no mesmo Programa.

6.12 Em caso de empate entre os candidatos o desempate será feito através dos seguintes critérios: a) Maior idade do candidato (Lei 10.741/2003), considerando dia, mês e ano de

nascimento; b) Maior tempo de exercício profissional na Educação Profissional e Tecnológica; c) Maior pontuação no critério experiência como Docente para o cargo de professor ou de experiência profissional para os profissionais de saúde supervisores das práticas em serviço; d) Maior titulação acadêmica.

6.13 Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas às ações afirmativas deverão encaminhar, no ato da inscrição, os documentos abaixo indicados, conforme o grupo ao qual concorrem:

a) Pessoas negras (pretas ou pardas): autodeclaração devidamente preenchida e assinada (Anexo G), utilizando o quesito cor ou raça adotado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. A verificação da autodeclaração poderá ser realizada por procedimento de heteroidentificação, observado o contraditório, a ampla defesa e o respeito à dignidade da pessoa humana.

b) Pessoas indígenas: autodeclaração (Anexo G), acompanhada de documento emitido por liderança, associação ou instância representativa indígena reconhecida pela comunidade à qual o(a) candidato(a) pertença, respeitada a diversidade sociocultural dos povos indígenas.

c) Pessoas com deficiência: autodeclaração (Anexo G), acompanhada de laudo médico ou documento equivalente, emitido por profissional habilitado, que descreva a deficiência, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

d) Pessoas quilombolas: autodeclaração (Anexo G), acompanhada de declaração de pertencimento étnico emitida por associação, liderança ou instância representativa da comunidade quilombola à qual o(a) candidato(a) pertença, nos termos do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

e) Pessoas trans: autodeclaração (Anexo G), dos(as) candidatos(as) que se autodeclarem pessoas trans, compreendidas como aquelas cuja identidade de gênero não corresponde ao sexo atribuído no nascimento, incluindo pessoas travestis, mulheres trans, homens trans e pessoas não binárias, nos termos da Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024.

6.14 Em todas as etapas do processo seletivo relacionadas às ações afirmativas serão observados os princípios da dignidade da pessoa humana, da presunção de boa-fé, da confidencialidade, da não discriminação, do contraditório e da ampla defesa, com garantia de recurso administrativo em caso de indeferimento.

7. DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1 Para cada disciplina, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com as notas obtidas na análise do currículo. A classificação será realizada em listas separadas, uma de ampla concorrência e uma para cada grupo de vagas reservadas (pessoas negras, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans), por função e área, observado o disposto nos itens 5.3.3 a 5.3.5. Serão eliminados do certame os candidatos que obtiverem nota 0,0 (zero) na avaliação dos currículos.

7.2 Os candidatos classificados para as vagas existentes serão convocados de acordo com o período de execução das atividades programadas e os demais constituirão cadastro reserva.
7.3 Para cada disciplina, caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será realizado através dos critérios de desempate descritos no item 6.12.
7.4 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá a ordem de classificação e ocorrerá conforme as demandas do programa.
7.5 Serão considerados aprovados, em cada cargo, os candidatos que, após a análise dos currículos, apresentarem notas maiores que zero.
7.6 O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme cronograma, no endereço eletrônico: https://www.cpt.ufpb.br/ e https://formatecsus.funetec.org.br.
7.7 O início das atividades está previsto para o primeiro semestre de 2027 e, para garantir o bom funcionamento do programa, a Coordenação Geral poderá, em caso de não preenchimento do quadro de encargos, a qualquer tempo, aproveitar o candidato em outra função, com base na ordem de classificação e no perfil do candidato de acordo com os documentos apresentados no ato da inscrição, mediante a anuência deste.

8. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS
8.1 Será garantido ao candidato (a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos e a previsão estabelecidos no cronograma;
8.2 Será garantido ao (à) candidato (a) o direito de entrar com recurso sobre o Resultado Final do processo de acordo com o cronograma do Programa, sem prejuízo para o andamento dos processos de contratação.
8.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à comissão Organizadora do Certame responsável pelo Processo Seletivo, através do e-mail selecaocpt@cpt.ufpb.br, sendo o resultado divulgado no site https://www.cpt.ufpb.br/ e https://formatecsus.funetec.org.br. Deverá ser utilizado o formulário de solicitação de recursos do Anexo E.
8.4 Os pedidos de reconsideração/recursos serão julgados pela Comissão de Seleção.
8.5 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos neste Processo Seletivo Simplificado.
8.6 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados conforme o cronograma constante neste Processo Seletivo Simplificado.

9. DA VALIDADE DO EDITAL
O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 2 anos, podendo ser prorrogado por igual período. Durante esse período, a instituição poderá convocar candidatos classificados, conforme a necessidade e a conveniência administrativa, respeitada a ordem de classificação e o perfil exigido para as funções previstas neste edital.

10. DA CONTRATAÇÃO
10.1 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste edital, podendo ser realizada a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste Edital.
10.2 O candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do contato realizado pela coordenação, para confirmar o aceite da vaga.

10.3 A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará a convocação imediata do próximo classificado, sendo aquele realocado para o final da lista de classificação.
10.4 Os candidatos convocados deverão enviar para o e-mail**:** selecaocpt@cpt.ufpb.br com título do assunto do *email*: "documentos para contratação", com os documentos abaixo relacionados:

10.4.1 Comprovante dos dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança, e em caso desta ser conjunta, o selecionado deverá ser o titular;
10.4.2 Termo de Compromisso e Responsabilidade, Anexo D deste Edital;
10.4.3 Cópia de RG e CPF.
10.4.4 Comprovante de residência.
10.4.5. Comprovante institucional de vínculo empregatício com a Rede Federal de Ensino, ou de experiência profissional na área de atuação, ou de vínculo com instituição de saúde pública ou filantrópica integrante da rede do Sistema Único de Saúde (SUS).
10.4.6 Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
10.4.7 Carteira de Reservista Militar para os candidatos de sexo masculino;
10.4.8 Cópia frente e verso do Diploma de curso de graduação, sendo este expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou obtido em Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, desde que devidamente revalidado nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
10.4.9 Curriculum Lattes, com documentação comprobatória anexada APENAS dos itens alegados no quadro de pontuação (inclusive na mesma sequência);
10.4.10 Autorização da chefia imediata para participação no Programa FormaTec-SUS (Anexo F), para os candidatos servidores da UFPB;
10.4.11 Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas às ações afirmativas deverão encaminhar os documentos abaixo indicados, conforme o grupo ao qual concorrem:
a) Pessoas negras (pretas ou pardas): autodeclaração devidamente preenchida e assinada (Anexo G), utilizando o quesito cor ou raça adotado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
b) Pessoas indígenas: autodeclaração (Anexo G), acompanhada de documento emitido por liderança, associação ou instância representativa indígena reconhecida pela comunidade à qual o(a) candidato(a) pertença, respeitada a diversidade sociocultural dos povos indígenas.
c) Pessoas com deficiência: autodeclaração (Anexo G), acompanhada de laudo médico ou documento equivalente, emitido por profissional habilitado, que descreva a deficiência, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
d) Pessoas quilombolas: autodeclaração (Anexo G), acompanhada de declaração de pertencimento étnico emitida por associação, liderança ou instância representativa da comunidade quilombola à qual o(a) candidato(a) pertença, nos termos do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.
e) Pessoas trans: autodeclaração (Anexo G), dos(as) candidatos(as) que se autodeclarem pessoas trans, compreendidas como aquelas cuja identidade de gênero não corresponde ao sexo atribuído no nascimento, incluindo pessoas travestis, mulheres trans, homens trans e pessoas não binárias, nos termos da Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024.

10.5 O não envio, no prazo deste edital, da documentação solicitada implica na eliminação do candidato, permitindo a convocação do próximo classificado.

11. CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO	LOCAL
10/11/2026	Divulgação do Processo Seletivo Simplificado	https://formatecsus.funetec.org.br https://www.cpt.ufpb.br/
10 a 12/11/2026	Período de impugnação do Processo Seletivo Simplificado	selecaocpt@cpt.ufpb.br
14/11/2026	Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital	https://formatecsus.funetec.org.br https://www.cpt.ufpb.br/
15/11/2026 a 20/11/2026	Período de inscrições	https://formatecsus.funetec.org.br https://www.cpt.ufpb.br/
24/11/2026	Resultado da homologação das inscrições	https://formatecsus.funetec.org.br https://www.cpt.ufpb.br/
25/11/2026 a 30/11/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado de homologação das inscrições	selecaocpt@cpt.ufpb.br Assunto do e-mail: Solicitação de Reconsideração
03/12/2026	Resultado da análise dos pedidos de reconsideração de homologação das inscrições	https://formatecsus.funetec.org.br https://www.cpt.ufpb.br/
04 a 05/12/2026	Divulgação do resultado das inscrições homologadas	https://formatecsus.funetec.org.br https://www.cpt.ufpb.br/
07 a 09/12/2026	Período de análise dos requisitos e pontuação dos candidatos	---
10/12/2026	Divulgação do resultado preliminar	https://formatecsus.funetec.org.br https://www.cpt.ufpb.br/

11/12/2026 a 15/12/2026	Prazo de solicitação para reconsideração do resultado preliminar da pontuação dos currículos	selecaocpt@cpt.ufpb.br Assunto do e-mail: Solicitação de Reconsideração
16 a 17/12/2026	Divulgação da análise dos pedidos de reconsideração do resultado preliminar da pontuação dos currículos	https://formatecsus.funetec.org.br https://www.cpt.ufpb.br/
18 a 19/12/2026	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	https://formatecsus.funetec.org.br https://www.cpt.ufpb.br/
21/12/2026 a 05/01/2026	Envio da documentação sinalizada em edital	selecaocpt@cpt.ufpb.br
06/01/2027	Reunião com a equipe selecionada e aprovada	Local: será informado na página do CPT e/ou comunicado via e-mail

12. APRESENTAÇÃO DAS DISCIPLINAS POR CURSO, COM AS RESPECTIVAS ARÉAS E EXPERIÊNCIAS MÍNIMAS REQUERIDAS DO(A) CANDIDATO(A)

12.1 Para as disciplinas com carga horária superior a 30 horas poderá ser convocado mais de um docente selecionado, de acordo com a necessidade do programa, não sendo obrigatória a designação da carga horária total da disciplina para um único candidato.

12.2 No momento da inscrição o candidato precisará identificar o encargo e a área.

12.3 A convocação dos candidatos aprovados e classificados na lista de disciplinas apenas com cadastro de reserva deste Edital ficará condicionada ao prévio esgotamento das listas de cadastro de reserva do processo seletivo regido pelo Edital nº 01/2026 CPT-ETS/UFPB, desde que permaneçam vigentes e contenham candidatos aprovados ainda não convocados.

CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - DISCIPLINAS
DISCIPLINAS COM VAGA
DISCIPLINA 01: Estágio Supervisionado I **VAGAS: 5** **ENCARGO:** Profissionais de Saúde do SUS **ÁREA:** Enfermagem **CARGA HORÁRIA:** 60 horas **ÁREA DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO NA ÁREA TEMÁTICA:** Curso Superior em Enfermagem/Supervisão ou Preceptoria na Área da Enfermagem

EMENTA: Cuidados de enfermagem e ações direcionadas ao atendimento das necessidades humanas básicas; segurança do paciente, comunicação e relações humanas em ambiente de saúde; experiências práticas articuladas entre profissionais do serviço e atividades de ensino, aproximando a aprendizagem teórica ao contexto da realidade profissional do Técnico de Enfermagem na Atenção Básica.

DISCIPLINA 02: Estágio Supervisionado II - Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) poderão ser convocados(as) para acompanhar o estágio dos discentes em uma das especialidades clínicas indicadas para a área, de acordo com a necessidade do programa.
VAGAS: 4
ENCARGO: Profissionais de Saúde do SUS
ÁREA: Enfermagem
CARGA HORÁRIA: 90 horas
ÁREA DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO NA ÁREA TEMÁTICA: Curso Superior em Enfermagem/Supervisão ou Preceptoria na Área da Enfermagem (Clínica Médica, Clínica de Doenças Infecciosas e Parasitária, Clínica Obstétrica, Clínica Pediátrica, Centro de Atenção Psicossocial e Unidade Básica de Saúde)
EMENTA: Assistência de enfermagem no ciclo de vida (Recém-nascido ao idoso), por meio das ações inerentes ao atendimento das necessidades humanas básicas, segurança e conforto do assistido, valorizando as atribuições do Técnico de enfermagem no âmbito do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS e no contexto hospitalar. Articulação entre as atividades de ensino por meio das habilidades e competências adquiridas pelos estudantes nos componentes curriculares teórico-práticos: Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente, Enfermagem em Saúde da Mulher, Enfermagem em Saúde do Adulto e Idoso I e Enfermagem em Saúde do Adulto e Idoso II, com as experiências práticas dos profissionais do serviço, considerando a interdisciplinaridade para a assistência de qualidade nos diferentes ciclos de vida.

DISCIPLINA 03: Estágio Supervisionado III - Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) poderão ser convocados(as) para acompanhar o estágio dos discentes em uma das especialidades clínicas indicadas para a área, de acordo com a necessidade do programa.
VAGAS: 4

ENCARGO: Profissionais de Saúde do SUS
ÁREA: Enfermagem
CARGA HORÁRIA: 90 horas
ÁREA DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO NA ÁREA TEMÁTICA: Curso Superior em Enfermagem/Supervisão ou Preceptoria na Área da Enfermagem (Clínica Cirúrgica, Bloco Cirúrgico, Unidade de Terapia Intensiva e Unidade de Pronto Atendimento)
EMENTA: A disciplina Estágio Supervisionado III proporciona no seu contexto específico, conhecimento técnico-científico e práticos em enfermagem voltados ao atendimento nas necessidades biopsicossociais e espirituais do paciente em unidades de alta complexidade.

DISCIPLINA 04: Estágio Supervisionado IV

VAGAS: 1
ENCARGO: Profissionais de Saúde do SUS
ÁREA: Enfermagem
CARGA HORÁRIA: 165 horas
ÁREA DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO NA ÁREA TEMÁTICA: Curso Superior em Enfermagem/Supervisão ou Preceptoria na Área da Enfermagem
EMENTA: Cuidados de enfermagem e ações em unidade ambulatorial hospitalar como Centro de Cirurgia Ambulatorial e Endoscopia, Cardiologia, Endocrinologia, Pulsoterapia, Dermatologia, Geriatria, Pediatria, Agência Transfusional e Oftalmologia. Realização de procedimentos técnicos e ações como: verificação de sinais vitais; preparo e administração de medicação; punção venosa; realização de curativos; assistência ao paciente no pré e pós exames de endoscopia e colonoscopia; preparo do paciente para realização de exames cardiológicos (eletrocardiograma, ecocardiograma, Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial, exame Holter); realização de eletrocardiograma; assistência ao paciente com doenças crônicas transmissíveis e não transmissíveis; realizar transfusões sanguíneas; realização de relatório do Técnico em Enfermagem, com fundamentação científica; auxiliar o Enfermeiro nos procedimentos específicos do Enfermeiro; relação interpessoal com paciente, família, profissionais que atuam no ambiente hospitalar; experiências práticas articuladas entre profissionais do serviço e atividades de ensino, aproximando a aprendizagem teórica ao contexto da realidade profissional do Técnico de Enfermagem no ambiente hospitalar.

DISCIPLINA 05: Tópicos Integradores III
VAGAS: 1
ENCARGO: Professor Formador
ÁREA: Enfermagem
CARGA HORÁRIA: 30 horas
ÁREA DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO NA ÁREA TEMÁTICA: Curso Superior em Enfermagem/Docência na Área da Enfermagem
EMENTA: Articulação teórico-prática de conteúdos já ministrados na formação profissional do curso a partir de temas/eixos transversais, a fim de desenvolver o raciocínio crítico e reflexivo dos alunos, através da resolução de casos clínicos e estudos de caso a partir de simulações realísticas realizadas em laboratório de habilidades de enfermagem, na busca pelo aperfeiçoamento de habilidades e competências do técnico de enfermagem.

DISCIPLINA 06: Unidade Curricular de Extensão Técnica II
VAGAS: 1
ENCARGO: Professor Formador
ÁREA: Enfermagem
CARGA HORÁRIA: 30 horas
ÁREA DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO NA ÁREA TEMÁTICA: Curso Superior em Enfermagem/Docência na Área da Enfermagem
EMENTA: Problematização de situações e projetos de intervenção no que concerne às temáticas transversais: Pessoa com Deficiência, População Negra, Saúde do Homem, População Indígena.

DISCIPLINAS COM APENAS CADASTRO DE RESERVA

DISCIPLINA 07: Enfermagem em Saúde do Adulto e Idoso II

VAGAS: Cadastro de reserva
ENCARGO: Professor Formador ou Professor Apoiador
ÁREA: Enfermagem
CARGA HORÁRIA: 45 horas
ÁREA DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO NA ÁREA TEMÁTICA: Curso Superior em Enfermagem/Docência na Área da Enfermagem
EMENTA: Principais terminologias das doenças transmissíveis. Noções de vigilância epidemiológica: conceito, funções, atribuições, notificação. Isolamento: Conceito, tipo, finalidade. Conceito de doenças transmissíveis. Estudo das principais doenças infecciosas e parasitárias prevalentes no Brasil como tuberculose pulmonar, Meningite Meningocócica, Tétano, Leptospirose, Hepatites virais, Herpes Zoster, Leishmaniose Tegumentar e Visceral, hanseníase, arboviroses (dengue, zika, Chikungunya). HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis. Doenças emergentes como Covid 19 e Monkeypox. Assistência de enfermagem ao paciente acometido por doenças infecciosas e parasitárias.

DISCIPLINA 08: Enfermagem em Saúde Mental
VAGAS: Cadastro de reserva
ENCARGO: Professor Formador ou Professor Apoiador
ÁREA: Enfermagem
CARGA HORÁRIA: 45 horas
ÁREA DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO NA ÁREA TEMÁTICA: Curso Superior em Enfermagem/Docência na Área da Enfermagem
EMENTA: Estuda a reforma psiquiátrica, a política nacional de saúde mental, os dispositivos da rede de atenção à saúde mental, ações de promoção e prevenção em saúde mental, bem como os principais transtornos mentais, as atribuições do técnico de enfermagem na assistência à saúde mental, e as emergências psiquiátricas.

DISCIPLINA 09: Enfermagem Cirúrgica I
VAGAS: Cadastro de reserva
ENCARGO: Professor Formador ou Professor Apoiador
ÁREA: Enfermagem
CARGA HORÁRIA: 45 horas
ÁREA DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO NA ÁREA TEMÁTICA: Curso Superior em Enfermagem/Docência na Área da Enfermagem
EMENTA: A disciplina enfermagem cirúrgica I proporciona no seu contexto específico, definições, objetivos, tipos, classificação e terminologia cirúrgica para o atendimento nas necessidades biopsicoespiritual do paciente cirúrgico, nos períodos pré e pós-operatório, bem como potencializa o discente a adquirir o conhecimento necessário para ao técnico de enfermagem para atuar no ambiente da clínica cirúrgica.

DISCIPLINA 10: Enfermagem Cirúrgica II
VAGAS: Cadastro de reserva
ENCARGO: Professor Formador ou Professor Apoiador
ÁREA: Enfermagem
CARGA HORÁRIA: 45 horas
ÁREA DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO NA ÁREA TEMÁTICA: Curso Superior em Enfermagem/Docência na Área da Enfermagem
EMENTA: Estuda as técnicas específicas para o atendimento às necessidades biopsicossociais e espirituais do paciente cirúrgico, no transoperatório e pós-operatório

imediato, bem como a forma de atuar no ambiente de centro cirúrgico, de unidade de recuperação pós-anestésica e central de material e esterilização.
DISCIPLINA 11: Enfermagem em Terapia Intensiva **VAGAS:** Cadastro de reserva **ENCARGO:** Professor Formador ou Professor Apoiador **ÁREA:** Enfermagem **CARGA HORÁRIA:** 45 horas **ÁREA DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO NA ÁREA TEMÁTICA:** Curso Superior em Enfermagem/Docência na Área da Enfermagem **EMENTA:** Enfoca a assistência ao paciente na Unidade de terapia intensiva de modo integral e sistematizado ao paciente nas mais diversas situações críticas, correlacionando a prática com o conhecimento teórico. Aplicando o cuidado e orientando-o para execução de técnicas e utilização de equipamentos e recursos do setor, visando a assistência de melhor qualidade de acordo com as competências do Técnico de Enfermagem.
DISCIPLINA 12: Enfermagem em Emergência **VAGAS:** Cadastro de reserva **ENCARGO:** Professor Formador ou Professor Apoiador **ÁREA:** Enfermagem **CARGA HORÁRIA:** 45 horas **ÁREA DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO NA ÁREA TEMÁTICA:** Curso Superior em Enfermagem/Docência na Área da Enfermagem **EMENTA:** Assistência ao indivíduo nos aspectos ambiental, biológico e psicossocial nas situações de emergência e urgência, preparando-o para situações que necessitam a intervenção na Enfermagem em situações críticas no ambiente intra e pré-hospitalar.
DISCIPLINA 13: Enfermagem em Saúde do Trabalhador **VAGAS:** Cadastro de reserva **ENCARGO:** Professor Formador ou Apoiador **ÁREA:** Enfermagem **CARGA HORÁRIA:** 30 horas **ÁREA DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO NA ÁREA TEMÁTICA:** Curso Superior em Enfermagem/Docência na Área da Enfermagem **EMENTA:** Contexto e epidemiologia das doenças ocupacionais no geral e na enfermagem. Doenças ocupacionais e acidentes de trabalho. Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador. Burnout. Riscos físicos, químicos, ergonômicos, biológicos. Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva. Normas Regulamentadoras, bases legais. Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.
DISCIPLINA 14: Cuidados Paliativos **VAGAS:** Cadastro de reserva **ENCARGO:** Professor Formador ou Professor Apoiador **ÁREA:** Enfermagem **CARGA HORÁRIA:** 30 horas **ÁREA DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO NA ÁREA TEMÁTICA:** Curso Superior em Enfermagem/Docência na Área da Enfermagem **EMENTA:** Aborda os princípios dos Cuidados Paliativos, bem como fatores determinantes do atendimento humanizado e, por conseguinte, a melhoria na

qualidade da assistência multiprofissional direcionada aos pacientes fora de possibilidades terapêuticas de cura, sua família e seus cuidadores.

DISCIPLINA 15: Empreendedorismo
VAGAS: Cadastro de reserva
ENCARGO: Professor Formador ou Professor Apoiador
ÁREA: Enfermagem
CARGA HORÁRIA: 30 horas
ÁREA DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO NA ÁREA TEMÁTICA: Curso Superior em Administração ou afim/Docência na área da Saúde ou Administração
EMENTA: O componente curricular propiciará uma visão global das mudanças no mundo do trabalho, elencando seus impactos e a possibilidade de empreender tendo como base os conhecimentos adquiridos na formação técnica. Serão abordados tópicos que apresentam as características, habilidades e comportamentos envolvidos na gestão empreendedora, estimulando os discentes a despertarem o seu potencial empreendedor. Permitirá aos participantes a compreensão da importância e desenvolvimento de atitudes empreendedoras, do processo de inovação, do conhecimento do mercado, análise e identificação das oportunidades, desenvolvimento de um plano de negócios e aspectos legais envolvidos na formalização de um empreendimento. As aulas serão ministradas utilizando como metodologia a exposição dialogada contextualizada com apoio de recursos de multimídia e desenvolvimento de atividades em grupos e estudo de caso. A avaliação da disciplina ocorrerá por meio de atividades individuais e em grupo, sendo ainda consideradas assiduidade, pontualidade, participação e compromisso com o desenvolvimento e entrega das atividades.

DISCIPLINA 16: Estágio Supervisionado IV
VAGAS: Cadastro de reserva
ENCARGO: Professor Formador ou Professor Apoiador
ÁREA: Enfermagem
CARGA HORÁRIA: 165 horas
ÁREA DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO NA ÁREA TEMÁTICA: Curso Superior em Enfermagem/Supervisão ou Preceptoria na Área da Enfermagem
EMENTA: Cuidados de enfermagem e ações em unidade ambulatorial hospitalar como Centro de Cirurgia Ambulatorial e Endoscopia, Cardiologia, Endocrinologia, Pulsoterapia, Dermatologia, Geriatria, Pediatria, Agência Transfusional e Oftalmologia. Realização de procedimentos técnicos e ações como: verificação de sinais vitais; preparo e administração de medicação; punção venosa; realização de curativos; assistência ao paciente no pré e pós exames de endoscopia e colonoscopia; preparo do paciente para realização de exames cardiológicos (eletrocardiograma, ecocardiograma, Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial, exame Holter); realização de eletrocardiograma; assistência ao paciente com doenças crônicas transmissíveis e não transmissíveis; realizar transfusões sanguíneas; realização de relatório do Técnico em Enfermagem, com fundamentação científica; auxiliar o Enfermeiro nos procedimentos específicos do Enfermeiro; relação interpessoal com paciente, família, profissionais que atuam no ambiente hospitalar; experiências práticas articuladas entre profissionais do serviço e atividades de ensino, aproximando a aprendizagem teórica ao contexto da realidade profissional do Técnico de Enfermagem no ambiente hospitalar.

CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA - DISCIPLINAS
DISCIPLINAS COM VAGA
DISCIPLINA 01: Estágio Supervisionado I VAGAS: 1 **ENCARGO:** Profissionais de Saúde do SUS **ÁREA:** Radiologia **CARGA HORÁRIA:** 90 horas **ÁREA DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO NA ÁREA TEMÁTICA:** Curso Superior em Radiologia; experiência comprovada de, no mínimo, dois anos na área de Radiologia em ambiente hospitalar. **EMENTA:** Vivência inicial nos ambientes hospitalares e clínicos de diagnóstico por imagem. Observação das rotinas de trabalho, das normas de biossegurança, da organização dos serviços de radiologia e do papel do técnico em radiologia. Reconhecimento de equipamentos e técnicas básicas em exames convencionais.
DISCIPLINA 02: Estágio Supervisionado II VAGAS: 1 **ENCARGO:** Profissionais de Saúde do SUS **ÁREA:** Radiologia **CARGA HORÁRIA:** 90 horas **ÁREA DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO NA ÁREA TEMÁTICA:** Curso Superior Radiologia; supervisão na área de Radiologia, quando comprovada, e experiência profissional comprovada de, no mínimo, dois anos em exames radiográficos e/ou tomografia médica. **EMENTA:** Atuação supervisionada em exames de radiologia convencional. Participação orientada na execução de exames simples, aplicação de técnicas radiográficas, posicionamento do paciente e manuseio de equipamentos. Ênfase em radioproteção, humanização e rotinas técnicas sob supervisão.
DISCIPLINA 03: Estágio Supervisionado III VAGAS: 1 **ENCARGO:** Profissionais de Saúde do SUS **ÁREA:** Radiologia **CARGA HORÁRIA:** 225 horas **ÁREA DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO NA ÁREA TEMÁTICA:** Curso Superior Radiologia ou Física Médica; supervisão na área, quando comprovada, e experiência profissional comprovada de, no mínimo, dois anos em serviços avançados de Radiologia (tomografia computadorizada médica, ressonância magnética, medicina nuclear ou radioterapia). **EMENTA:** Atuação integrada e mais autônoma do aluno em exames de radiologia convencional, contrastada, odontológica, mamografia, tomografia computadorizada e/ou ressonância magnética (conforme campo de estágio). Aplicação das competências técnicas, éticas e organizacionais necessárias à atuação profissional plena do técnico em radiologia.
DISCIPLINA 04: Incidências Radiográficas Especiais VAGAS: 1 **ENCARGO:** Professor Formador

ÁREA: Radiologia
CARGA HORÁRIA: 75 horas
ÁREA DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO NA ÁREA TEMÁTICA: Curso Superior Radiologia; docência na área, quando comprovada, e experiência profissional comprovada de, no mínimo, dois anos em exames radiográficos (radiografia).
EMENTA: Aplicação de técnicas avançadas de posicionamento radiográfico para exames convencionais e especiais do esqueleto apendicular, crânio, coluna vertebral, tórax e quadril. Rotinas técnicas para preparo da sala, materiais e transporte do paciente, com ênfase em biossegurança, conforto e segurança radiológica. Execução sistematizada de incidências radiográficas básicas e específicas, seguindo protocolos e normas vigentes, utilizando equipamentos calibrados e fantomas para controle contínuo da qualidade das imagens diagnósticas.

DISCIPLINA 05: Tomografia Computadorizada
VAGAS: 1
ENCARGO: Professor Formador
ÁREA: Radiologia
CARGA HORÁRIA: 45 horas
ÁREA DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO NA ÁREA TEMÁTICA: Curso Superior em Radiologia, Medicina; docência em Radiologia, quando comprovada, e experiência profissional comprovada de, no mínimo, dois anos em tomografia computadorizada médica.
EMENTA: Estudo dos princípios básicos e histórico da tomografia computadorizada, incluindo a evolução das gerações de tomógrafos (sistemas passo a passo, helicoidal e multislice). Conhecimento dos componentes essenciais do equipamento, hardware e software, e funcionamento simplificado dos detectores e filtros. Aplicação dos principais protocolos de exames, uso seguro de contraste, técnicas de aquisição, posicionamento correto e identificação de artefatos e erros comuns. Requisitos da sala de exames, segurança do paciente e biossegurança. Noções de anatomia seccional, planos topográficos e principais indicações clínicas. Fundamentos teóricos da formação da imagem, reconstrução e controle de qualidade, com foco na prática técnica e otimização dos exames.

DISCIPLINA 06: Técnicas Radiológicas em Mamografia e Densitometria Óssea
ENCARGO: Professor Formador
VAGAS: 1
ÁREA: Radiologia
CARGA HORÁRIA: 45 horas
ÁREA DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO NA ÁREA TEMÁTICA: Curso Superior Radiologia, Medicina; docência na área, quando comprovada, e experiência profissional comprovada de, no mínimo, dois anos em mamografia e densitometria óssea.
EMENTA: Estudo da anatomia da mama e das regiões de interesse em densitometria óssea, incluindo patologias associadas como câncer de mama e osteoporose. Fundamentos dos equipamentos e acessórios utilizados em mamografia e densitometria, com ênfase nas técnicas de posicionamento, protocolos de aquisição e manobras específicas, inclusive para prótese de silicone. Controle de qualidade dos equipamentos e imagens, testes de constância e proteção radiológica. Comparação

entre mamografia, ultrassonografia e ressonância magnética das mamas. Aspectos clínicos e fisiopatológicos relevantes para a prevenção e diagnóstico precoce. Aplicação dos protocolos técnicos para obtenção de imagens diagnósticas seguras e de qualidade.

DISCIPLINA 07: Processamento de Imagens

VAGAS: 1

ENCARGO: Professor Formador
ÁREA: Radiologia
CARGA HORÁRIA: 60 horas
ÁREA DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO NA ÁREA TEMÁTICA: Curso Superior em Radiologia ou Física médica; experiência profissional comprovada de, no mínimo, dois anos em exames radiográficos (radiografia).
EMENTA: Conceitos fundamentais de processamento de imagens digitais. Introdução a um ambiente computacional para desenvolvimento, exercícios e testes. Introdução à formação de imagens médicas. Principais modalidades de imagens. Pré-processamento de imagens: manipulação de contraste, detectores de bordas. Introdução à segmentação. Tópicos avançados em processamento de imagens digitais; formatos de arquivo de imagens. Restauração e filtragem de imagem; limiarização e segmentação de imagens.

DISCIPLINA 08: Prática Profissional II

VAGAS: 1

ENCARGO: Profissionais de Saúde do SUS
ÁREA: Radiologia
CARGA HORÁRIA: 45 horas
ÁREA DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO NA ÁREA TEMÁTICA: Curso Superior em Radiologia; experiência profissional comprovada de, no mínimo, dois anos em exames radiográficos (radiografia).
EMENTA: Desenvolver as ações nos diversos serviços de saúde, onde haja atuação do Técnico de Radiologia.

DISCIPLINAS COM APENAS CADASTRO DE RESERVA

DISCIPLINA 09: Radiologia Odontológica
VAGAS: Cadastro de reserva
ENCARGO: Professor Formador ou Professor Apoiador
ÁREA: Radiologia
CARGA HORÁRIA: 60 horas
ÁREA DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO NA ÁREA TEMÁTICA: Curso Superior em Odontologia/Docência e experiência na Área
EMENTA: Aplicação prática dos princípios físicos e biológicos na formação de imagens radiográficas odontológicas, abrangendo técnicas intra e extraorais. Estudo dos equipamentos, tipos de radiação e anatomia radiográfica do sistema estomatognático. Reconhecimento de aspectos técnicos e anatômicos para garantir a qualidade das imagens. Abordagem dos filmes radiográficos, incluindo tipos, processamento, controle de qualidade e descarte sustentável, comparando com radiografia digital. Aplicação das normas de biossegurança e proteção radiológica (Portaria 453/98 ANVISA), uso de EPIs, posicionamento do paciente e manejo seguro de resíduos. Discussão de

casos clínicos e tecnologias emergentes, com ênfase na atuação ética e responsável do técnico para garantir a segurança do paciente, do profissional e do meio ambiente.
DISCIPLINA 10: Ressonância Magnética **VAGAS:** Cadastro de reserva **ENCARGO:** Professor Formador ou Professor Apoiador **ÁREA:** Radiologia **CARGA HORÁRIA:** 45 horas **ÁREA DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO NA ÁREA TEMÁTICA:** Curso Superior em Radiologia, Medicina ou afim/Docência ou experiência em Radiologia **EMENTA:** Estudo dos princípios físicos da ressonância magnética, incluindo eletromagnetismo, spin, precessão, relaxamento e formação da imagem. Conhecimento detalhado do equipamento, acessórios e protocolos de exames, com ênfase na segurança do paciente e uso de meios de contraste. Aplicação das técnicas de RM em exames convencionais e funcionais, abordando indicações clínicas e posicionamentos específicos. Análise dos métodos diagnósticos por RM nas principais regiões anatômicas: cabeça e pescoço, tórax, mama, abdome, pelve, sistema musculoesquelético e cardiovascular.
DISCIPLINA 11: Medicina Nuclear e Radioterapia Aplicada **VAGAS:** Cadastro de reserva **ENCARGO:** Professor Formador ou Professor Apoiador **ÁREA:** Radiologia **CARGA HORÁRIA:** 75 horas **ÁREA DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO NA ÁREA TEMÁTICA:** Curso Superior em Radiologia; docência em Radiologia, quando comprovada, e experiência profissional comprovada de, no mínimo, dois anos em serviços de medicina nuclear. **EMENTA:** Estudo dos fundamentos físicos, tecnológicos e clínicos da radioterapia e medicina nuclear, incluindo princípios de radioproteção, dosimetria e controle de qualidade dos equipamentos. Aplicações clínicas e operação dos principais equipamentos de radioterapia, como aceleradores lineares, unidades de cobalto e aceleradores de elétrons. Técnicas avançadas: radioterapia conformada 3D, IMRT, IGRT e radiocirurgia. Fundamentos e aplicações dos radioisótopos na medicina nuclear, incluindo propriedades físicas, preparo, controle de qualidade, diagnósticos por cintilografia e PET/CT; e terapias com radiofármacos e braquiterapia. Simulação, monitoramento da dose, cuidados psicológicos e manejo seguro de radioisótopos e rejeitos radioativos.

CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - DISCIPLINAS
DISCIPLINAS COM VAGA
DISCIPLINA 01: Promoção de Saúde e Prevenção de Doenças Bucais II – **ENCARGO:** Professor Formador VAGAS: 1 **CARGA HORÁRIA:** 60 horas

ÁREA DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO NA ÁREA TEMÁTICA: Curso Superior em Odontologia/Docência na Área da Odontologia com experiência em PROMOÇÃO DE SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS BUCAIS II
EMENTA: Ao final da disciplina, o discente estará apto a: participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar de ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; executar atividades clínicas voltadas para o restabelecimento da saúde, conforto, estética e função mastigatória do indivíduo, sob supervisão do cirurgião-dentista.

DISCIPLINA 02: Materiais Dentários II
VAGAS: 1
ENCARGO: Professor Formador
ÁREA: Odontologia
CARGA HORÁRIA: 45 horas
ÁREA DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO NA ÁREA TEMÁTICA: Curso Superior em Odontologia/Docência na Área da Odontologia
EMENTA: O estudante deverá ser capaz de conhecer propriedades, indicações e características de manipulação dos materiais de uso odontológico envolvidos na confecção de próteses dentárias, assim como terá noções de manipulação dos materiais mais comumente utilizados pelo cirurgião dentista e pelo técnico em prótese dentária. O processo de ensino-aprendizagem será desenvolvido através de aulas expositivas interativas, aulas demonstrativas e práticas, estudos dirigidos, leitura e discussão de artigos científicos.

DISCIPLINA 03: Periodontia II
VAGAS: 1
ENCARGO: Professor Formador
ÁREA: Odontologia
CARGA HORÁRIA: 30 horas
ÁREA DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO NA ÁREA TEMÁTICA: Curso Superior em Odontologia/Docência com experiencia em Tecnica periodontais
EMENTA: O discente deverá adquirir uma visão completa sobre o planejamento da cirurgia periodontal- estética e reparadora; Conhecer os princípios clínicos e radiográficos que norteiam a cirurgia. Estudar os equipamentos, instrumentais e materiais empregados no atendimento cirúrgico ao paciente, selecionar e organizar os exames complementares; registrar nas fichas clínicas o tipo de cirurgia indicada. Estudar os métodos de proteção individual, física do equipo, bem como a sequência da organização da mesa clínica. Para o melhor entendimento e inserção ao tema, o conteúdo será ministrado com os protocolos rigorosos para as cirurgias gengivais e cirurgias ósseas, além do estudo do laser em periodontia. O discente vai estudar a organização de instrumental clínico, preparo da mesa de trabalho, métodos de auxílio ao cirurgião-dentista e instrumentação na área da periodontia, respeitando os aspectos fisiológicos, fonéticos, estéticos e psicológicos do paciente, para a excelência da execução do atendimento humanizado. Para obtenção de êxito no processo de ensino-aprendizagem, serão realizadas aulas teóricas expositivas e interativas; aulas laboratoriais com demonstração da atividade prática a ser executada pelo discente; leitura e discussão de artigos científicos. A metodologia avaliativa será de forma contínua, com aplicação de exercícios de sondagem de conteúdos, complementadas por avaliações teóricas e práticas.

DISCIPLINA 04: Unidade Curricular de Extensão Técnica TSB II VAGAS: 1 **ENCARGO:** Professor Formador **ÁREA:** Odontologia **CARGA HORÁRIA:** 60 horas (conforme matriz PPC) **ÁREA DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO NA ÁREA TEMÁTICA:** Curso Superior /Docência com experiência em Unidade Curricular em Extensão Técnica **EMENTA:** O estudante deverá, através da vivência da extensão, desenvolver atividades junto à comunidade. As atividades devem ter natureza interdisciplinar e flexível, de maneira a consolidar o exercício da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, assegurando a dimensão acadêmica da extensão na formação dos discentes.
DISCIPLINA 05: Gerenciamento do consultório odontológico e empreendedorismo – **ENCARGO:** Professor Formador VAGAS: 1 **ÁREA:** Odontologia **CARGA HORÁRIA:** 30 horas **ÁREA DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA:** Curso superior em Odontologia / docência ou experiência na área temática, a confirmar pela Coordenação. **EMENTA:** O discente deverá adquirir os fundamentos do Gerenciamento de Consultório Odontológico através de uma visão sobre os princípios administrativos e organizacional de material, equipamento e instrumental utilizados no atendimento do paciente e do cirurgião dentista; Compreender os fundamentos e princípios que regem melhorias e agilidade em tarefas do dia a dia, atendendo as necessidades levantadas da clínica. Intermediar o contato acadêmico com o mundo de trabalho, colocar em prática assuntos teóricos de gestão, propiciar o desenvolvimento técnico da capacidade de gerenciamento do aluno, estimular o empreendedorismo, a pro atividade e a liderança.
DISCIPLINA 06: Especialidades odontológicas II VAGAS: 1 **ENCARGO:** Professor Formador **ÁREA:** Odontologia **CARGA HORÁRIA:** 75 horas **ÁREA DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA:** Curso superior em Odontologia / docência ou experiência na área temática, a confirmar pela Coordenação. **EMENTA:** Integração do conhecimento adquirido nas diversas Especialidades Odontológicas, correlacionando-os aos conhecimentos das áreas de Prótese Dental, Odontopediatria, Odontogeriatria e Ortodontia. Discernimento e embasamento científico para a condução do tratamento (atendimento das necessidades de saúde bucal) de pacientes inseridos no programa do SUS, fundamentado em um planejamento racional e baseado em evidências científicas, permitindo o atendimento integral ao paciente e valorizando o papel do Cirurgião-Dentista como profissional de saúde. Capacitar o aluno para que ele possa decidir como conduzir de forma segura e eficaz o tratamento proposto dentro do contexto de atenção à saúde, tendo como objetivo final a contribuição efetiva na resolução da condição ou enfermidade apresentada pelo paciente, tanto em nível individual quanto coletivo.
DISCIPLINAS COM APENAS CADASTRO DE RESERVA

DISCIPLINA 07: Prática Profissional Integrada I
VAGAS: Cadastro de reserva
ENCARGO: Profissionais de Saúde do SUS
ÁREA: Odontologia
CARGA HORÁRIA: 60 horas
ÁREA DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO NA ÁREA TEMÁTICA: Curso Superior Odontologia/Experiencia Profissional em Odontologia /Supervisão na Área da Odontologia
EMENTA: Estudo e vivência inicial das práticas relacionadas à promoção, prevenção, recuperação e manutenção da saúde bucal. Participação em ações educativas voltadas à orientação sobre higiene oral, escovação supervisionada, aplicação tópica de flúor e uso de selantes. Compreensão e aplicação dos princípios de acolhimento, ética e humanização no atendimento odontológico. Preenchimento e organização de fichas clínicas, prontuários e documentos administrativos, contemplando diferentes contextos de atendimento (SUS e clínicas privadas). Introdução à rotina e dinâmica do consultório odontológico, com ênfase nos aspectos clínicos e administrativos. Desenvolvimento do trabalho em equipe, da responsabilidade profissional e da integração entre teoria e prática.

DISCIPLINA 08: Prática Profissional Integrada II
VAGAS: Cadastro de reserva
ENCARGO: Profissionais de Saúde do SUS
ÁREA: Odontologia
CARGA HORÁRIA: 60 horas (conforme matriz PPC)
ÁREA DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO NA ÁREA TEMÁTICA: Curso Superior em Odontologia/Experiencia Profissional em Odontologia /Supervisão na Área da Odontologia
EMENTA: O discente deverá adquirir uma visão completa sobre as técnicas de trabalho a quatro e seis mãos. Estudar os princípios ergonômicos aplicados à prática odontológica e as medidas de controle de infecção em odontologia. Dominar as técnicas de isolamento do campo operatório. Conhecer e executar técnicas de limpeza cavitária e técnicas de proteção e selamento do complexo dentino-pulpar. Realizar a inserção e condensação de materiais restauradores, remoção de suturas e preparo de moldeiras.

DISCIPLINA 09: Promoção de Saúde e Prevenção de Doenças Bucais I –
ENCARGO: Professor Formador
VAGAS: Cadastro de reserva
ÁREA: Odontologia
CARGA HORÁRIA: 60 horas (conforme matriz PPC)
ÁREA DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO NA ÁREA TEMÁTICA: Curso Superior em Odontologia/Docência na Área da Odontologia, com experiencia em disciplina de PROMOÇÃO DE SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS BUCAIS
EMENTA: O discente deverá adquirir uma visão preventiva e de promoção da saúde bucal que o acompanhe durante a vida na profissão odontológica. Será estimulada uma visão preventiva em saúde e saúde odontológica para que o estudante se sinta parte de uma equipe de saúde que atua em prevenção de doenças evitáveis e um educador de comunidades também. A metodologia avaliativa será de forma contínua, com aplicação de exercícios de sondagem de conteúdo, complementada por avaliações teóricas, preparo de materiais preventivos, dramatização, desenvolvimento

de palestras em educação em saúde e aulas práticas de escovação, aplicação de flúor e promoção de saúde.
DISCIPLINA 10: Técnicas Restauradoras II **VAGAS:** Cadastro de reserva **ENCARGO:** Professor Formador ou Professor Apoiador **ÁREA:** Odontologia **CARGA HORÁRIA:** 45 horas (conforme matriz PPC) **ÁREA DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO NA ÁREA TEMÁTICA:** Curso Superior em Odontologia/Docência com Especialização em Dentística na Área da Odontologia **EMENTA:** O discente deverá reconhecer os materiais, instrumentais e equipamentos de uso odontológico nos procedimentos restauradores; Propriedades dos materiais restauradores; Isolamento do campo operatório; Técnicas de limpeza da cavitária; Princípios de adesão; Técnicas de proteção e selamento do complexo dentino-pulpar; Inserção e condensação de materiais restauradores; Fundamentos da odontologia estética: clareamento, facetas, fechamento de diastemas.
DISCIPLINA 11: Noções sobre Sistemas Digitais e Escaneamento na Odontologia **VAGAS:** Cadastro de reserva **ENCARGO:** Professor Formador ou Professor Apoiador **ÁREA:** Odontologia **CARGA HORÁRIA:** 30 horas (conforme matriz PPC) **ÁREA DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO NA ÁREA TEMÁTICA:** Curso Superior em Odontologia/Docência na Área da Odontologia com Experiencia em ODONTOLOGIA DIGITAL **EMENTA:** O discente deverá adquirir noções sobre o Fluxo Digital aplicado a Odontologia através do conhecimento e manuseio de material, equipamento e instrumental para o Fluxo Digital em um serviço de odontologia. Compreender os fundamentos e princípios que regem o Fluxo Digital, bem como as técnicas e instrumentais utilizado no Fluxo. Realizar o acolhimento do paciente, assim como as orientações no pré e pós-escaneamento intraoral. Imersão teórico laboratorial nos conceitos da odontologia digital e fluxo digital para reabilitação do paciente, favorecendo a comunicação dessa nova área entre dentistas e técnicos visando a obtenção de resultados mais precisos na odontologia reabilitadora.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no sítio eletrônico Institucional, na seção Editais.

13.2 O CPT/ETS se exime de quaisquer despesas relacionadas ao processo de inscrição do candidato no presente Edital, tais como despesas com passagens, correio, hospedagem, translado, alimentação, entre outras.

13.3 O CPT/ETS não disponibilizará materiais, equipamentos e softwares para o desempenho das atribuições dos cargos.

13.4 O profissional autoriza a cessão dos direitos de uso e de propriedade intelectual dos materiais, conteúdos e produtos educacionais, técnicos, científicos e tecnológicos desenvolvidos no âmbito das atividades vinculadas ao Centro Profissional e Tecnológico da UFPB (CPT/UFPB), inclusive aqueles disponibilizados, produzidos ou utilizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle CPT/UFPB, para fins educacionais da UFPB.

13.5 Os dados do Programa deverão ser utilizados unicamente para fins de controle interno, acompanhamento e gestão acadêmica, sendo vedada a reprodução, compartilhamento ou divulgação por qualquer meio, sem a prévia autorização da Coordenação do Programa competente. O uso indevido sujeitará o responsável às sanções administrativas, civis e legais cabíveis.
13.6 As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações e elas serão divulgadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, em Edital específico publicado no sítio eletrônico Institucional (www.cpt.ufpb.br).
13.7 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
13.8 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Programa;
13.9 A contratação está condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério da Saúde.
13.10 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 10 de novembro de 2026.

Profa. Dra. Maria Soraya Pereira Franco Adriano
Diretora do Centro Profissional e Tecnológico-CPT-ETS/UFPB
Coordenadora do Programa FormaTec-SUS
SIAPE: 1743753

Profa. Dra. Simone Helena dos Santos Oliveira
Presidente da Comissão de Seleção do Programa FormaTec-SUS
SIAPE: 1222702

Anexo A - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CURSO: **FUNÇÃO:** **CÓDIGO/NOME DA(S) DISCIPLINA(S) A(S) QUAL(IS) DESEJA CONCORRER:** **1ª opção:** **2ª opção (caso deseje):**		
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL:		
Nome:		
Filiação (nome da mãe):		
Data de nascimento:	CPF:	
RG:	Órgão exp.:	
Matrícula SIAPE:	Órgão de lotação:	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Rua:		Nº:
Compl.:		Bairro:
Cidade:		Estado:
CEP:	Celular: ()	
E-mail:		

João Pessoa, _____ de _____ de _____.

(Nome completo/assinatura pelo Gov.br)

Anexo B - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR FORMADOR E PROFESSOR APOIADOR

Candidato(a):_____

CPF:_____**RG:**_____**SIAPE:**_____

ÁREA DE INSCRIÇÃO: () Odontologia. () Enfermagem. () Radiologia.

Critérios a serem pontuados		**Pontuação máxima atribuída**	**Pontuação obtida**
Títulos *	Doutorado	**2,0**	
	Mestrado	**1,0**	
	Residência	**0,5**	
	Especialização	**0,2**	
Experiência profissional em docência Profissional	Atuação como docente em cursos técnicos ou Tecnológicos (0,5 pontos por cada seis meses comprovados), no mesmo componente curricular para o qual se candidatou.	**3,0**	
Experiência profissional em docência na EPT**	Atuação como docente em cursos de nível técnico ou superior (0,5 pontos por cada seis meses comprovados), em componente curricular diferente do qual se candidatou.	**1,5**	
Experiência profissional em Docência	Atuação como docente em cursos não vinculados à Educação Profissional e Tecnológica, excetuando-se cursos de curta duração e capacitações (0,4 pontos por cada seis meses comprovados).	**1,0**	
Experiência profissional	Experiência profissional na área do certame (0,4 pontos por cada seis meses comprovados).	**0,8**	
TOTAL		**10**	

* Será contabilizado apenas um único título em cada nível de formação. **Educação Profissional e Tecnológica. Obs.: O candidato deverá encaminhar ficha de pontuação devidamente preenchida para cada disciplina para a qual deseja se inscrever e anexar os documentos comprobatórios sequenciados na ordem indicada no quadro de pontuação.

(Nome completo/assinatura pelo Gov.br)

Anexo C - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DA SAÚDE DO SUS

Candidato(a):_____

CPF:_____**RG:**_____**SIAPE:**_____

ÁREA DE INSCRIÇÃO: () Odontologia. () Enfermagem. () Radiologia.

Critérios a serem pontuados		**Pontuação máxima atribuída**	**Pontuação obtida**
Títulos *	Doutorado	**2,0**	
	Mestrado	**1,0**	
	Residência	**0,5**	
	Especialização	**0,2**	
Experiência profissional em supervisão de estágio ou preceptoria na EPT**	Atuação como supervisor de estágio ou preceptor em cursos de nível técnico ou superior (0,5 pontos por cada seis meses comprovados), no mesmo componente curricular para o qual se candidatou.	**3,0**	
Experiência profissional em supervisão de estágio ou preceptoria na EPT**	Atuação como supervisor de estágio ou preceptor em cursos de nível técnico ou superior (0,5 pontos por cada seis meses comprovados), em componente curricular diferente do qual se candidatou.	**1,5**	
Experiência profissional em supervisão de estágio ou preceptoria	Atuação como supervisor de estágio ou preceptor em cursos não vinculados à Educação Profissional e Tecnológica, excetuando-se cursos de curta duração e capacitações (0,4 pontos por cada seis meses comprovados).	**1,0**	
Experiência profissional	Experiência profissional na área do certame (0,4 pontos por cada seis meses comprovados).	**0,8**	
TOTAL		**10**	

* Será contabilizado apenas um único título em cada nível de formação. **Educação Profissional e Tecnológica.

Obs: O candidato deverá encaminhar ficha de pontuação devidamente preenchida para cada disciplina para a qual deseja se inscrever e anexar os documentos comprobatórios sequenciados na ordem indicada no quadro de pontuação.

(Nome completo/assinatura pelo Gov.br)

Anexo D - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu _____ _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, Matrícula SIAPE Nº _____ do quadro de pessoal do (a) _____ _____, em exercício no (a) _____, declaro:

1º) Dedicar-me às atividades propostas pela coordenação do projeto neste processo seletivo simplificado, obedecendo a carga horária semanal estabelecida;

2º) Ter disponibilidade para participar das atividades no âmbito do programa e que não haverá prejuízo na carga horária desempenhada por mim no meu setor regular de trabalho,

3º) Entregar plano de atividades e relatório das atividades sempre que solicitado;

4º) Dispor de recursos ágeis de trabalho (computador e smartphone), bem como conectividade via internet (eficiente) para realização das atividades a distância e participação de videoconferência, para o desenvolvimento de todas as atividades previstas neste processo seletivo simplificado;

5º) Declaro ara os devidos fins, que os dados e informações disponibilizados para a execução da caderneta e busca ativa destinam-se exclusivamente ao uso da Coordenação do Programa, em estrita observância à legislação vigente, às normativas institucionais da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD).

6º) Ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima e/ou a prática de qualquer tipo de fraude, resultará no cancelamento da minha bolsa e em minha exclusão do programa, bem como na minha inabilitação para os próximos processos desse programa.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

(Nome completo/assinatura/ assinatura pelo Gov.br)

Anexo E - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Eu_____
_____, RG Nº_____, CPF Nº _____, telefone (__) _____ , e-mail _____, em conformidade com o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CPT-ETS/UFPB **Nº 01/2026** DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NA EQUIPE DE PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR APOIADOR E PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ATUAR NO PROGRAMA FORMATEC-SUS, na função de _____, venho interpor recurso pelos motivos abaixo descritos:

Nestes termos, peço deferimento,

João Pessoa, _____ de _____ de _____.

(Nome completo/assinatura pelo Gov.br)

Anexo F- **AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA FORMATEC-SUS PARA SERVIDORES DA UFPB** (DEVE SER ENCAMINHADA NO PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS APÓS A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO)

Autorizo o(a) servidor(a), _____, Mat. SIAPE Nº_____, lotado no(a) _____ para atuar no PROGRAMA FORMATEC-SUS, ofertado pelo Centro Profissional e Tecnológico Escola Técnica de Saúde (CPT-ETS/UFPB), sem prejuízo das suas atividades habituais e laborais neste setor, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, considerando que será realizada fora do seu horário regular de trabalho, e que o referido Programa ocorre na Modalidade EaD, presencial e semipresencial.

Ainda, é ciência do colaborador que:

1. A remuneração a ser recebida nos meses de atuação no cargo esta habilitada na Universidade Federal da Paraíba, somada com o valor da prestação de serviço ao programa não ultrapassa o teto remuneratório previsto no artigo 37 inciso XI da Constituição Federal de 1988, que monta 46.366,19 (quarenta e seis mil trezentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos).

2. as atividades dedicadas às ações do Programa no âmbito da UFPB no referido ao período do Programa obedecerão a limitação máxima de 20 horas semanais para os demais encargos e de 16 horas (de 60 minutos) semanais para bolsistas que desempenharam o encargo de professor, conforme normativas estabelecidas pelo FNDE;

3. omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa, com o fim de alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante constitui crime, tipificado no art. 299 do Código Penal, sujeito à pena de reclusão, de um a cinco anos, e multa, além da demissão do cargo, no âmbito administrativo, após apuração em processo administrativo disciplinar, na forma do art. 133 da Lei 8.112/90;

4. precisa respeitar os dados relacionados ao programa que, porventura, tenha acesso, tais como documentos pessoais de estudantes, administrativos do programa, entre outros;

5. Compromete-se a não agir fora da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

João Pessoa, ____ de_____ de _____.

Assinatura da Chefia Imediata pelo Gov.br

Ciência e Assinatura do Candidato pelo Gov.br

Obs: O servidor ativo da UFPB deverá obrigatoriamente apresentar autorização do setor de recursos humanos da instituição junto à PROGEP, ou Chefia Imediata. Ressalta-se que as atividades desempenhadas no Programa pelos profissionais selecionados não poderão conflitar com suas atividades regulares, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, face as normativas legais. A declaração de ciência da chefia imediata deverá constar no ato da inscrição, sob pena de eliminação do certame.

O declarante é responsável pela veracidade das informações aqui prestadas. A falsidade nas informações acarreta penalidades administrativas e penais. Art. 299 do Código Penal Brasileiro - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO G - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Processo Seletivo para Professor Formador, Professor Apoiador e Profissional de Saúde – Programa Formatec SUS

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
declaro, para fins de participação no item ___ do EDITAL nº _/20__, que me inscrevo para concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas, nos termos da Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, enquadrando-me na seguinte condição, conforme opção assinalada:

() Pessoa negra (preta ou parda), conforme quesito cor ou raça adotado pelo IBGE.
() Pessoa indígena.
() Pessoa quilombola.
() Pessoa com deficiência.
() Pessoa trans

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a prestação de informações falsas poderá implicar nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal e demais disposições legais aplicáveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

I – a autodeclaração constitui o instrumento para fins de acesso às vagas reservadas;

II – poderão ser exigidos, conforme previsto neste Edital, documentos complementares específicos para determinadas condições;

III – eventuais procedimentos de verificação observarão os princípios da dignidade da pessoa humana, da presunção de boa-fé, da confidencialidade, da não discriminação, do contraditório e da ampla defesa, com garantia de recurso administrativo.

João Pessoa, _____ de _____ de _____.

(Nome completo/assinatura pelo Gov.br)